



## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 770, DE 2017**

Antonio Marcos Silva Santos  
Consultor Legislativo da Área III  
Direito Tributário, Tributação

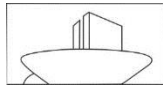
**NOTA DESCRITIVA**

**ABRIL/2017**

© 2017 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor(a).



## **SUMÁRIO**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA.....	4
QUADRO DESCRITIVO DE EMENDAS .....	5

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

A presente nota descreve o conteúdo da Medida Provisória nº 770, de 27 de março de 2017, que prorroga o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).

## **CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA**

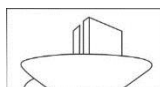
---

A Medida Provisória nº 770, de 2017, prorroga até 31 de dezembro de 2017 o prazo para fruição do benefício fiscal previsto no Recine. Originalmente, esse prazo esgotar-se-ia em 26 de março de 2017, conforme previa o § 7º do art. 14 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, que foi revogado pela Medida Provisória.

Além disso, limitou o benefício fiscal ao valor previsto no Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) para o exercício de 2017, que, segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, não excederá R\$ 11 milhões.

No âmbito do Recine, quando a pessoa jurídica beneficiária do regime especial efetua importações ou aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção, fica suspensa a exigência, conforme o caso: (i) da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep); (ii) da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); (iii) da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; (iv) da Cofins-Importação; (v) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); e (vi) do Imposto de Importação (II).

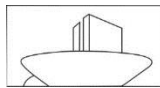
Após a incorporação do bem ou material de construção no ativo imobilizado ou sua utilização no complexo de exibição cinematográfica ou cinema itinerante, as suspensões convertem-se em: (i) em isenção, no caso do II e IPI; e (ii) alíquota zero, no caso dos demais tributos.



## **QUADRO DESCRITIVO DE EMENDAS**

A Medida Provisória recebeu vinte emendas, resumidas na tabela abaixo.

<b>Nº</b>	<b>Autor</b>	<b>Descrição</b>
1	Deputado Federal Carlos Zarattini	Prorroga para 31/12/2022 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
2	Deputado Federal Carlos Zarattini	Prorroga para 31/12/2020 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
3		Prorroga para 2021 o prazo para fruição de benefícios fiscais para o setor audiovisual.
4	Deputado Federal Carlos Zarattini	Prorroga para 31/12/2021 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
5	Deputada Federal Jandira Feghali	Prorroga para 31/12/2021 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
6	Deputada Federal Jandira Feghali	Prorroga para 2021 o prazo para fruição de benefícios fiscais para o setor audiovisual.
7	Deputado Federal Pedro Fernandes	Prorroga para 31/3/2018 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
8	Deputado Federal José Guimarães	Prorroga para 31/3/2018 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
9	Deputado Federal José Guimarães	Prioriza, no âmbito do Programa Cinema Perto de Você, os complexos de exibição cinematográfica situados em municípios de porte médio, observando-se a distribuição proporcional dos projetos financiados com recursos da União entre as regiões do país.
10	Deputado Federal Padre João	Isenta da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep a receita decorrente das vendas de produtos efetuadas por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.
11	Senadora Marta Suplicy	Prorroga para 2021 o prazo para fruição de benefícios fiscais para o setor audiovisual.
12	Senadora Marta Suplicy	Prorroga para 31/12/2021 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
13	Deputada Federal Gorete Pereira	Institui parcelamento especial de tributos federais.
14	Deputada Federal Gorete Pereira	Permite a dedução de despesas com medicamentos para apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.
15	Deputada Federal Gorete Pereira	Institui anistia para entidades filantrópicas.
16	Deputada Federal Gorete Pereira	Institui parcelamento especial de tributo federal para entidades filantrópicas.



<b>Nº</b>	<b>Autor</b>	<b>Descrição</b>
17	Deputada Federal Gorete Pereira	Prorroga para 31/12/2073 o prazo para fruição de benefícios fiscais para empreendimentos nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam.
18	Senador Roberto Rocha	Prorroga para 31/12/2021 o prazo para fruição do benefício fiscal do Recine.
19	Senador Roberto Rocha	Prioriza, no âmbito do Recine, a aprovação de projetos que provenham das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme regulamento.
20	Senador Roberto Rocha	Prorroga para 2021 o prazo para fruição de benefícios fiscais para o setor audiovisual.

2017-3421